

Illegais e onerosas

DARSE JÚNIOR E
MARCELO ROCHA

DA EQUIPE DO CORREIO

O trabalho dos deputados distritais interfere não apenas na ordem urbanística da cidade, mas causa também prejuízo aos cofres públicos. Entre 1997 e 2002, a Câmara Legislativa aprovou um pacote de 57 leis consideradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF). A maioria beneficiava entidades religiosas com a doação de lotes. A decisão judicial significou a reintegração de quase R\$ 8 milhões ao patrimônio do governo local, sem somar o valor relativo a 24 terrenos cuja avaliação imobiliária deixou de constar no texto então aprovado pelos parlamentares.

Os mesmos defeitos detectados pelos desembargadores do TJDF na legislação anulada são apontados pelo Ministério Público do DF (MPDF) em outras normas hoje em vigor. Tramitam na Justiça 69 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) contra 175 leis editadas pela Câmara Legislativa. O problema de todas elas se refere tanto ao procedimento jurídico previsto na Lei Orgânica do DF para a aprovação de texto legal quanto à agressão à ordem urbanística da capital. Mexem na organização das cidades, alteram o uso do solo ou expõem os bens públicos a interesses comerciais, sem respeitar o interesse coletivo.

No pacote de leis condenadas pelo tribunal ainda se encontram leis que autorizam a venda direta de lotes a ocupantes de parcelamentos irregulares. Outras permitem a instalação de comércio em residências ou possibilitam o cercamento de áreas verdes de uso coletivo no Park Way. Há também aquelas que regulamentam a instalação dos quiosques ou permitem a fixação de ambulantes na Rodoviária do Plano Piloto. A parcela mais significativa, no entanto, diz respeito a doações de áreas para templos religiosos. Do total de 57 leis derrubadas pela Justiça, 51 tratam dessa questão.

Sem parâmetros

Os lotes destinados a igrejas estão localizados no mais diverso endereços do DF (*leia mapa*). Apenas em Ceilândia, dez terrenos foram transferidos a comunidades de variados credos. Parte dessas leis trazem avaliações das áreas. Há uma projeção de 1,4 mil m² na Quadra 1 do Setor Oeste de Sobradinho, por exemplo, que teve o preço estimado em R\$ 7,5 mil, o que equivale a R\$ 5 por m². No mesmo pacote, há uma propriedade de 22 mil m² na QN 7 do Riacho Fundo avaliada em R\$ 2.788.000, o que representa R\$ 124 por m². O valor é 25 vezes maior do que o de Sobradinho.

Detalhes como esse nem chegam a ser avaliados pelos desembargadores porque a maioria das leis apresentam erros anteriores. "Há ditames legais que foram desrespeitados pelos deputados distritais. A produção de leis não pode ser um processo casuístico", condene Antônio Henrique Suxberger, assessor de Controle de Constitucionalidade do MPDF. O promotor explica que somente o

Edilson Rodrigues/CB



NO SETOR OESTE DO GAMA, QUATRO TERRENOS, UM AO LADO DO OUTRO, FORAM DOADOS A IGREJAS: EM APENAS DOIS DELES OS TEMPLOS CHEGARAM A SER LEVANTADOS

O ENDEREÇO DO PREJUÍZO

Distritais doaram lotes para igrejas em quase todas as regiões administrativas do DF. As leis que permitiram a transferência foram anuladas pela Justiça



* Há outras cinco leis que afetam o urbanismo da cidade, mas não dizem respeito a doação de lotes. Um delas autoriza a venda direta de lotes, a segunda permite a instalação de comércio em residência, a terceira possibilitava o cercamento dos lotes do Park Way, a quarta regulamentava a instalação dos quiosques e a última regulamentava a fixação de ambulantes na Rodoviária de Brasília

Poder Executivo pode propor a alteração do uso original para determinado terreno, ou a desafetação de áreas públicas para alienação. Do contrário, significa erro de iniciativa da lei.

Além desse vício, o Ministério Público identifica outros problemas na legislação que, na maioria das vezes, nem chegam a ser avaliados pelo Tribunal de Justiça porque o erro de iniciativa, sempre analisado em primeiro lugar, condensa o documento por completo. Interferir na organização e

posse territorial está sujeito a regras previstas em legislação, como a Lei Orgânica e os planos diretores locais das cidades (PDLS) e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF (PDOT).

Exige-se, por exemplo, que a comunidade seja ouvida antes de qualquer modificação de uso da terra. Segundo Suxberger, nada disso foi respeitado. "Em determinadas situações, são realizadas audiências públicas somente depois de a lei estar aprovada, como mera formalidade."

Além de devolver ao patrimônio público os lotes doados, a decisão do TJDF implica na remoção da situação original dos terrenos. Ou seja, o espaço antes destinado a uma praça pública e que foi convertido pela Câmara para templo, por exemplo, deve voltar à sua destinação original.

O secretário de Comunicação Social do DF, Wellington Moraes, explicou que, toda vez que o Ministério Público questiona uma lei na Justiça, aguarda-se o desfecho definitivo do assunto para

que providências sejam adotadas. "O GDF trabalha dentro da legalidade e, portanto, observa todas as medidas judiciais."

A equipe do Correio escolheu aleatoriamente algumas áreas para verificar como elas se encontram dois anos depois da aprovação das leis complementares. A reportagem visitou 20 endereços. Apenas duas áreas, ambas no Gama, têm barracões onde ocorrem os cultos religiosos. A maioria está demarcada com estacas ou está cercada.